

e térreo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Laudo de Avaliação Nº 166/2023 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (105872996) e do Ofício Nº 169/2023 - SLU/PRESI/DIAFI (113087212), baseado no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 16.197,20 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor estimado para 12 meses em R\$ 194.366,40 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui a vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: EDISON ROQUETE DE MELO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024**  
PROCESSO SEI Nº:00094-00008386/2023-64. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF sob o nº 10.726.502/0001-58. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.907.737,92 (um milhão, novecentos e sete mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200 (duzentas toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 158.978,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 158.978,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00017(131269059), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024**  
PROCESSO SEI Nº:00094-00008493/2023-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ/MF: 15.211.445/0001-98. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU /DF no SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 2 e 3 Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 963.504,00 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200/mês (toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 80.292,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 80.292,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00008(131143100), emitida em 12/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento

Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024**  
PROCESSO SEI Nº:00094-00008386/2023-24. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA-COOPERNOES, CNPJ/MF sob o nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no SIA trecho 17, Rua 8, Lote 105 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 433.576,80 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 90t (Noventa toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00012(131265636), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024**  
PROCESSO SEI Nº:00094-00008492/2023-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ/MF sob o nº 04.091.544/0001-67. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, no SCIA Quadra 10, Conjunto 01 lotes 2 e 3 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:R\$409.489,20 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e vinte centavos), sendo o valor por tonelada de R\$ R\$401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total mensal estimado em R\$34.124,10 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 34.124,10 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00011 (131263961), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade GLOBAL; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da

Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ESTEFANHA ALVES DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024  
PROCESSO SEI Nº:00094-00008490/2023-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, CNPJ/MF sob o nº 04.096.838/0001-81. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SMC Quadra 08 Lotes 4, 5, 6 E 7, RA-IX, Ceilândia - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 2.408.760,00 (dois milhões, quatrocentos e oito mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 200.730,00 (duzentos mil setecentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00014 (131266793), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00008490/2023-59, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DE LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024  
PROCESSO SEI Nº:00094-00008488/2023-80. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Cooperativa de Reciclagem Ambiental - PLASFERRO, CNPJ: 10.746.644/0001-87 OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no SAAN Q. 02 Lotes 630 a 680 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 963.504,00 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200 t/mês (duzentas toneladas por mês), perfazendo o total mensal estimado de R\$ 80.292,00 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 80.292,00 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00013 (131266178), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00008277/2023-47. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEL AMBIENTAL - COOPERE, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.756.259/0001-10. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público para a prestação de serviço público de processamento de resíduos

sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SIA trecho 17, lote 1400 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Ratificação de Dispensa de Licitação (129882464), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato, é de R\$433.576,80 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$401,46 (quatrocentos e um reais, e quarenta e seis centavos) por tonelada, perfazendo o total mensal estimado de R\$36.131,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais, e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e um reais, e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00010(131262322), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, Representante Legal.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº : 04.096.838/0001-81, autuada no Processo SEI nº 00094-00000240/2024-51, no valor de R\$ 13.067,59 (treze mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 08/2018 (131126521). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL-RECICLA BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.481.371/0001-07, autuada no Processo SEI nº 00094-00000241/2024-04, no valor de R\$ 12.195,16 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 67/2018 (131127310). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60, autuada no Processo SEI nº 00094-00000233/2024-50, no valor de R\$ 97.472,89 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 12/2023 (131111975). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, autuada no Processo SEI nº 00094-00000230/2024-16, no valor de